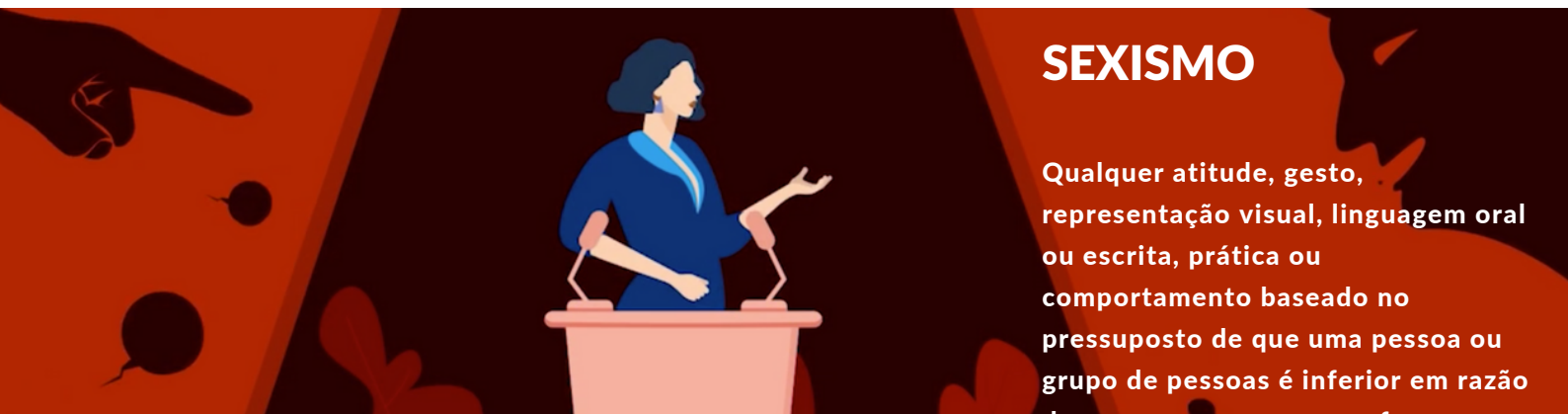


PREVENIR E COMBATER O SEXISMO: RECOMENDAÇÕES AO GOVERNO



SEXISMO

Qualquer atitude, gesto, representação visual, linguagem oral ou escrita, prática ou comportamento baseado no pressuposto de que uma pessoa ou grupo de pessoas é inferior em razão do sexo, que ocorra na esfera pública ou privada, por via eletrónica ou não, com o objetivo de, ou que tenha como consequência:

- ofender a dignidade intrínseca ou os direitos de uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou provocar danos ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou socioeconómico a uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou criar um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo;
- ou entravar a autonomia e o pleno gozo dos direitos humanos de uma pessoa ou um grupo de pessoas;
- ou perpetuar e reforçar estereótipos de género

Leia a Recomendação em:
<https://bit.ly/3lktA3M>

Recomendação histórica fixa em 2019 a primeira definição jurídica internacional de sexismo

A Recomendação do Conselho da Europa CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo” reconhece um continuum entre estereótipos sexistas e desigualdade entre mulheres e homens e estabelece a relação entre atos de “sexismo vulgar” e a violência masculina contra as mulheres e raparigas, considerando ainda as discriminações múltiplas a que estão sujeitas. Particular atenção dada a:

- legislação e políticas
- medidas de sensibilização
- acompanhamento e avaliação
- linguagem e comunicação
- internet, meios de comunicação social e discurso de ódio sexista através da Internet
- meios de comunicação social, publicidade e outros produtos e serviços de comunicação
- local de trabalho
- setor público
- setor da justiça
- instituições educativas
- cultura e desporto
- esfera privada

RECOMENDAÇÕES

- Ampla disseminação da Recomendação do Conselho da Europa (CdE) CM/REC (2019)¹ “Prevenir e Combater o Sexismo” e monitorização da sua implementação
- Em todas as políticas e programas do Governo, considerar a discriminação contra as mulheres e as raparigas à luz do carácter universal, estrutural e transversal da discriminação com base no sexo
- Código de conduta sobre a prevenção e o combate ao sexismo, incluindo assédio sexual
- PRR e Programas PT2030: em todos os setores/projetos, diagnóstico que identifique as diferenças entre mulheres e homens quanto à sua posição relativa na sociedade no que respeita a recursos, oportunidades e poder, com base em dados desagregados por sexo e estatísticas de género, a que o projeto terá de dar resposta; medida de financiamento específico destinada às associações de mulheres; programa de financiamento para as associações de mulheres gerido pela PpDM. Formação em orçamento sensível ao género para dirigentes e pessoal técnico do PRR e PT2030. Integrar a PpDM nas Comissões de Acompanhamento



- Integrar na formação a dirigentes e trabalhadoras/es do setor público um módulo obrigatório sobre sexismo
- Garantir que o mecanismo para a igualdade de género tem recursos financeiros e humanos adequados à sua missão
- Garantir que todos os Ministérios, Secretarias de Estado e Gerais, Departamentos, Divisões, Direções-Gerais e equiparadas, desagreguem por sexo toda a informação estatística produzida e implementem a orçamentação sensível ao género
- Assinalar ao mais alto nível e com mobilização nacional datas significativas para as mulheres e raparigas: 8 de março, Dia da Desigualdade Salarial e 25 de novembro
- Reconhecer, incentivar e aumentar a dotação em OE para as associações de mulheres que combatem o sexismo em todos os domínios (Lei n.º 107/2015 de 25 de agosto); inscrição em OE de dotação para a PpDM
- **Educação:**
 - Aplicar as disposições da Recomendação CM/REC (2007)13 do Comité de Ministros aos Estados-Membros sobre a integração da perspetiva da igualdade de género na educação
 - Integrar a prevenção e o combate ao sexismo e a todas formas de discriminação e de violência contra as mulheres e raparigas na formação inicial e contínua de docentes, com carácter obrigatório
 - Adotar e implementar um currículo de educação sexual feminista
- **Administração Interna e Justiça:** Realizar regular e sistematicamente formação, para profissionais dos setores da Justiça e da Administração Interna, sobre sexismo, discurso de ódio sexista e todas as formas de violência masculina contra as mulheres e raparigas, em particular violência sexual online e offline
- **Trabalho:** Eliminar a desigualdade salarial e de rendimentos, em particular nas pensões através de créditos do cuidado. Garantir licenças de maternidade e de paternidade de igual duração (salvaguardando tempo exclusivo das mulheres) pagas a 100% e não transferíveis. Adotar um Pacto do Cuidado
- **Esfera privada:** Considerar o planeamento urbanístico na sua relação com a articulação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal
- **Cultura:** Aplicar as disposições da Recomendação CM/Rec(2017)9 sobre igualdade de género no setor audiovisual

Recomendações desenvolvidas no âmbito do projeto "Mobiliza-te Contra o Sexismo!" com o apoio do Conselho da Europa, implementado em Portugal pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres. Mais informação em: <https://plataformamulheres.org.pt/artigos/projetos/mobiliza-te-contr-o-sexismo/>.

Documento produzido com o apoio financeiro do Conselho da Europa. O seu conteúdo não pode ser considerado reflexo da opinião oficial do Conselho da Europa.

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres é a maior organização da sociedade civil portuguesa na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas, com 29 organizações-membros. Coordenação nacional do Lobby Europeu das Mulheres (LEM). Organização com Estatuto Consultivo Especial junto do Conselho Económico e Social (ECOSOC) da ONU. Entidade declarada de Utilidade Pública pelo Despacho n.º 6166/2020, de 2.6.2020, publicado no D.R. n.º 112, II Série, de 9.6.2020.